

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Santa Teresinha - PB

Estado: Paraíba

**Região de Saúde:** 6ª Região

**Período do Plano de Saúde:** 2026-2029

**Data de finalização:** 18/04/2026 21:40:16

**Status da PAS:** Aprovado

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Promover o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS) como eixo central da organização do cuidado, assegurando políticas equitativas que permitam respostas integrais e adequadas às necessidades de saúde da população.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a APS como porta de entrada do SUS, garantindo acesso ampliado, cuidado contínuo, equipes qualificadas e serviços mais resolutivos.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Assegurar a integralidade e a continuidade da APS, garantindo que 100% dos serviços funcionem plenamente, com equipes completas, infraestrutura adequada e oferta contínua de ações e serviços à população.	Percentual de serviços da Atenção Primária em funcionamento pleno.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o pleno funcionamento e a continuidade da Atenção Primária à Saúde (APS), com equipes completas, infraestrutura adequada e oferta permanente de serviços à população.								
1.1.2	Reduzir para 10% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	Taxa de internações por ICSAP.	25,00	2024	Percentual	3,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em 10% as internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde (APS), por meio do fortalecimento da prevenção, do acompanhamento contínuo e da qualificação do cuidado na rede básica.								
1.1.3	Diminuir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	Taxa de morbimortalidade por causa externa.	8,00	2024	Percentual	2,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações intersetoriais de prevenção de acidentes e violências, com fortalecimento da vigilância em saúde e promoção de campanhas educativas, visando à redução da morbimortalidade por causas externas.								
1.1.4	Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 100% dos profissionais da APS.	Número de capacitações realizadas anualmente.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de educação permanente em saúde, assegurando a qualificação contínua dos processos de trabalho e a capacitação anual de 100% dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS).								

1.1.5	Manter equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS.	Proporção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuem equipe multiprofissional (e-Multi) implantada e ativa, em relação ao total de UBS do território.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e atuação das equipes multiprofissionais (eMulti) em 100% das Unidades Básicas de Saúde, ampliando o apoio e a integralidade do cuidado na Atenção Primária à Saúde.								
1.1.6	Implementar 100% na rede de Atenção primaria as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	Percentual de UBS com atividades de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) implantadas.	30,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs) em 100% da Atenção Primária à Saúde, promovendo o cuidado integral e humanizado à população.								
1.1.7	Fortalecer e garantir 100% do cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	Percentual de ações desenvolvidas nos programas Saúde na Escola e afins.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e assegurar o cumprimento integral das metas dos programas Saúde na Escola, Crescer Saudável e NutriSUS, por meio da qualificação das ações, monitoramento contínuo e articulação intersetorial no município.								
1.1.8	Promover 100% da educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários por meio de campanhas mensais nas unidades de APS.	Percentual de 100% de campanhas alusivas realizadas no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas mensais nas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), promovendo educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários.								
1.1.9	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	Percentual de Indicadores do novo cofinanciamento atingido.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar e monitorar continuamente os indicadores do novo cofinanciamento da APS, garantindo o cumprimento das metas conforme a Portaria nº 3.493/24 e demais normas vigentes.								
1.1.10	Cumprir a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	Grau de Cumprimento do Repasse do Cofinanciamento da APS aos Profissionais.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento da Lei Municipal de repasse do novo cofinanciamento da APS aos profissionais, conforme a Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.								
1.1.11	Ampliar 100% UBS com atendimento no período noturno, especialmente para os trabalhadores.	Percentual de funcionamento do Programa Saúde do Trabalhador no período noturno com equipe multiprofissional ampliada.	0,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde no período noturno, garantindo acesso ampliado aos serviços para trabalhadores e demais usuários.								
1.1.12	Garantir a atuação da equipe itinerante para cobertura assistencial em 100% dos dias programados de deslocamento para as áreas rurais, assegurando continuidade do cuidado e acesso aos serviços de saúde.	Percentual de dias programados em que a equipe itinerante realizou atendimento na zona rural.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atuação regular da equipe itinerante nas áreas rurais, assegurando cobertura assistencial nos dias programados, continuidade do cuidado e acesso aos serviços de saúde.								
1.1.13	Realizar a entrega de 100% dos aparelhos de glicemia, equipamentos de verificação de pressão arterial e demais materiais necessários aos Agentes Comunitários de Saúde que concluíram o curso Saúde com Agente.	Percentual de ACS formados que receberam os equipamentos.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a entrega de equipamentos e materiais necessários aos Agentes Comunitários de Saúde capacitados, garantindo melhores condições para o acompanhamento e cuidado da população.								

1.1.14	Implantar serviço de telefonia móvel em 100% das Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhoria na comunicação interna, no contato com usuários e no suporte às equipes.	Quantidade de UBS com serviço de telefonia móvel implantado.	0	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Implementar e manter o serviço de telefonia móvel em todas as Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo a comunicação entre equipes, gestão e usuários e qualificando o acesso aos serviços.								
1.1.15	Capacitar 100% dos vigilantes que atuam nos serviços de saúde do município em temáticas relacionadas à segurança patrimonial e do usuário.	Percentual de vigilantes dos serviços de saúde capacitados em segurança.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação contínua dos vigilantes dos serviços de saúde, abordando segurança patrimonial e proteção do usuário, garantindo a qualificação de 100% desses profissionais.								

**OBJETIVO Nº 1.2** - Prevenir, identificar precocemente e cuidar adequadamente das doenças crônicas, reduzindo complicações e mortalidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	Percentual de encaminhamentos evitáveis para atenção especializada e hospitalar.	30,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e qualificar a estratificação de risco dos pacientes crônicos e organizar os fluxos de encaminhamento na APS, ampliando a resolutividade das equipes e reduzindo encaminhamentos desnecessários.								
1.2.2	Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.	40,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de prevenção, monitoramento e manejo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) na APS, visando reduzir internações e complicações.								
1.2.3	Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	Percentual de UBS com Programa de Tabagismo em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e o fortalecimento do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em 100% das Unidades Básicas de Saúde, em parceria com a rede de atenção.								
1.2.4	Garantir 100% do funcionamento regular das atividades nos Polos da Academia da Saúde durante todo o ano, garantindo a oferta contínua de ações de promoção da saúde e práticas corporais para a população.	Percentual de meses com atividades regulares nos Polos da Academia da Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o funcionamento contínuo dos Polos da Academia da Saúde, assegurando a oferta regular de ações de promoção da saúde e práticas corporais à população durante todo o ano.								

**OBJETIVO Nº 1.3** - Promover atenção integral à pessoa idosa, com foco no envelhecimento saudável, prevenção de agravos e manutenção da autonomia e qualidade de vida

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	Percentual de registros de avaliação multidimensional da pessoa idosa (AMPI) na APS.	-	-	Percentual	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa da população idosa, capacitar as equipes para aplicação da AMPI e fortalecer o acompanhamento contínuo, com monitoramento periódico dos resultados.								
1.3.2	Atingir ≥ 95% de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	Percentual de vacinação da população idosa.	95,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura vacinal contra influenza e pneumococo, por meio de ações de intensificação da vacinação, busca ativa e estratégias de sensibilização da população.								
1.3.3	Implantar protocolo de prevenção de quedas em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	Percentual de idosos avaliados em relação aos acompanhados.	100,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar protocolo de prevenção de quedas nas Unidades Básicas de Saúde, com acompanhamento domiciliar dos idosos e ações de orientação e cuidado contínuo.								
1.3.4	Capacitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	Percentual de profissionais capacitados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar todas as equipes de saúde para o cuidado integral à pessoa idosa, qualificando a assistência e o acompanhamento na APS.								
1.3.5	Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	Número de notificações por ano.	-	-	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a identificação e notificação de casos de violência e abandono contra idosos, por meio da capacitação das equipes e sensibilização da rede de atenção.								
<b>OBJETIVO Nº 1.4</b> - Oferecer atenção integral à saúde da mulher na APS, com cuidado contínuo e equitativo, priorizando prevenção, saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar e cuidados no pré-natal, puerpério e climatério.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames citopatológicos do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,30	2024	Razão	0,40	0,65	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar a realização de exames citopatológicos do colo do útero na APS, garantindo acesso, rastreamento adequado e encaminhamento para tratamento quando necessário.								
1.4.2	Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 74 anos e população da mesma faixa etária.	0,18	2024	Razão	0,20	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar o rastreamento do câncer de mama na APS, garantindo a realização de mamografias, o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento quando necessário.								
1.4.3	Aumentar para 90% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de gestantes com sete ou mais consultas pré-natal.	87,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acompanhamento do pré-natal na APS, garantindo a realização de sete ou mais consultas para as gestantes e qualificando o cuidado materno-infantil.								
1.4.4	Manter 90% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	Percentual de início precoce do pré-natal.	80,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o início precoce do pré-natal, com cadastro e acompanhamento de gestantes até a 12ª semana de gestação na APS.								
1.4.5	Registrar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	Percentual de notificações realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar fluxos de identificação, acolhimento, registro e notificação dos casos de violência contra a mulher, com capacitação das equipes e articulação com a rede de proteção.								
1.4.6	Assegurar 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	Percentual de mulheres acompanhadas em planejamento reprodutivo.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta contínua de métodos contraceptivos na APS, assegurando acesso a todas as mulheres que desejarem, com orientação e acompanhamento adequado.								

**OBJETIVO Nº 1.5** - Oferecer atenção integral e de qualidade à saúde materna e infantil, fortalecendo a APS e a Rede Materno-Infantil para reduzir a morbimortalidade, articulando ações como o Plano da Primeira Infância e o Selo UNICEF.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	Percentual de crianças com esquema vacinal completo.	95,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a vacinação completa das crianças até 12 meses, por meio do fortalecimento das ações de imunização, busca ativa e acompanhamento contínuo na APS.								
1.5.2	Reduzir em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	Percentual de partos cesáreos.	70,00	2024	Percentual	5,00	5,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover ações do Plano Nascer Saudável na APS, incentivando o parto normal e o cuidado humanizado, visando à redução de cesarianas.								
1.5.3	Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 90% das crianças até	Percentual de crianças acompanhadas.	85,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar consultas regulares de puericultura, atualizar o calendário vacinal, promover busca ativa de faltosos e monitorar o crescimento e desenvolvimento infantil pelas equipes da APS.								
1.5.4	Ampliar cobertura para 50% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	Percentil de cobertura de aleitamento materno exclusivo.	30,00	2024	Percentual	35,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e fortalecer a linha de cuidado do aleitamento materno na APS, com ações de incentivo, orientação às mães e acompanhamento contínuo para ampliar a amamentação exclusiva.								
1.5.5	Aumentar em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	Percentual de recém-nascidos com teste do pezinho realizado no município.	-	-	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a realização oportuna do teste do pezinho, com orientação às famílias, articulação com a maternidade e acompanhamento dos recém-nascidos na APS.								
1.5.6	Impulsionar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual de cobertura do bolsa família.	80,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família na APS, com busca ativa, atualização cadastral e monitoramento contínuo das famílias beneficiárias.								
1.5.7	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) em crianças e gestantes.	-	-	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a implementação do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) na APS, com ampliação da cobertura, orientação às famílias e acompanhamento dos usuários.								
1.5.8	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	Percentual de escolas de educação infantil com programa de prevenção à obesidade implementado.	70,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar ações de prevenção à obesidade infantil nas escolas de educação infantil, com educação alimentar, incentivo à atividade física e articulação entre saúde e educação.								
1.5.9	Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	Prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	20,00	2024	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de promoção da alimentação saudável, acompanhamento nutricional e monitoramento do crescimento infantil na APS, visando à redução da desnutrição em crianças menores de 5 anos.								
1.5.10	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	Percentual de casos de alto risco referenciados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o pré-natal na APS com identificação precoce de riscos, acompanhamento contínuo e encaminhamento oportuno de 100% dos casos de alto risco materno-infantil.								
1.5.11	Alcançar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	Percentual de famílias atendidas com ações educativas.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas na APS voltadas às gestantes e suas famílias, ampliando o acesso à informação e promovendo o cuidado maternoinfantil.								
<b>OBJETIVO Nº 1.6</b> - Ampliar o acesso e fortalecer a atenção integral à saúde do homem, com foco na prevenção, no autocuidado e na redução de doenças evitáveis.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Estimular o aumento de 20% do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	Percentual de registros de homens com consulta do pré-natal do pai/parceiro.	10,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa e convite aos parceiros, flexibilizar horários de atendimento, promover ações educativas e garantir acolhimento dos homens nas consultas de pré-natal na APS.								
1.6.2	Reduzir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	Taxa de internações da população masculina.	20,00	2024	Percentual	2,50	2,50	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de prevenção, promoção da saúde e diagnóstico precoce voltadas à população masculina na APS, visando à redução da mortalidade por causas evitáveis.								
<b>OBJETIVO Nº 1.7</b> - Promover acesso integral à saúde bucal, com foco na prevenção, diagnóstico precoce, cuidado resolutivo e reabilitação, melhorando a qualidade de vida da população.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	Percentual de cobertura de escovação dental supervisionada e entrega de kits de saúde bucal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de escovação supervisionada e garantir a distribuição anual de kits de saúde bucal na rede de ensino, promovendo a prevenção e o cuidado com a saúde bucal.								
1.7.2	Aumentar para 10% a cobertura da primeira consulta odontológica programada.	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	30,00	2024	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso à primeira consulta odontológica programada na APS, por meio da organização da agenda, busca ativa e ampliação da cobertura assistencial.								
1.7.3	Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO referenciado.	Taxa de encaminhamento e retorno do CEO.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o encaminhamento oportuno de 100% dos casos prioritários ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme a classificação de risco e protocolos estabelecidos.								
1.7.4	Atingir ≥ 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	Percentual de gestantes com atendimento odontológico na APS.	85,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso das gestantes ao atendimento odontológico durante o pré-natal na APS, por meio da integração das equipes e do acompanhamento contínuo								
1.7.5	Realizar ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos, com implantação de aplicativo para busca ativa e acompanhamento.	Percentual de idosos atendidos para câncer de boca na APS.	70,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de rastreamento e exame clínico da cavidade oral em idosos, promover busca ativa com apoio de ferramentas digitais, capacitar as equipes de saúde bucal e fortalecer o acompanhamento e encaminhamento dos casos suspeitos na APS.								
1.7.6	. Expandir em 30% a oferta de próteses dentárias.	Número de próteses dentárias entregues.	50,00	2024	Percentual	10,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de próteses dentárias na rede de saúde bucal, com organização da demanda, fortalecimento dos serviços e ampliação do acesso dos usuários.								
1.7.7	Adquirir 02 (dois) aparelhos de ultrassom odontológico para qualificar os procedimentos clínicos realizados nas unidades de saúde.	Número de aparelhos de ultrassom odontológico adquiridos.	0	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de aparelhos de ultrassom odontológico para qualificar e ampliar a resolutividade dos procedimentos clínicos nas unidades de saúde.								
1.7.8	Manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	Número de Sesb implantados e em funcionamento.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e o pleno funcionamento do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESb), assegurando a oferta de atendimentos especializados e a integralidade da atenção em saúde bucal.								
<b>OBJETIVO Nº 1.8</b> - Ampliar e qualificar o cuidado em saúde mental na APS, com ações de prevenção, promoção e acompanhamento contínuo, reduzindo o sofrimento psíquico e promovendo bem-estar.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Aumentar em 20% os atendimentos de saúde mental na APS com plano terapêutico (PTS).	Percentual de atendimentos em saúde mental.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acolhimento qualificado em saúde mental na APS, elaborar e acompanhar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), capacitar as equipes para manejo dos casos e fortalecer o apoio matricial e a articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).								
1.8.2	Capacitar 100% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	Percentual de equipes capacitadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação em saúde mental e acolhimento para todas as equipes da APS, qualificando o atendimento e o cuidado integral aos usuários.								
1.8.3	Formar grupos de saúde mental em 100% das UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	Percentual de UBS com grupos de saúde mental formados e em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e organizar grupos de saúde mental nas Unidades Básicas de Saúde, com cronograma regular de encontros, acolhimento dos usuários, acompanhamento multiprofissional e fortalecimento do vínculo com a APS e a RAPS.								
1.8.4	Criar de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	Número de Núcleos de Cuidado Integral para Crianças e Adolescentes com Transtornos do Neurodesenvolvimento implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, com equipe multiprofissional e oferta de acompanhamento e terapias especializadas.								
<b>OBJETIVO Nº 1.9</b> - Garantir acesso integral e equitativo à saúde, priorizando populações vulneráveis e considerando desigualdades territoriais e socioculturais.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado.	Percentual de territórios com diagnóstico socio territorial atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de promoção e prevenção à saúde nas UBS com foco em grupos prioritários, realizando diagnóstico situacional dos territórios vulneráveis para subsidiar o planejamento das ações.								
1.9.2	Ampliar em 20% o número de atendimentos às populações vulneráveis.	Percentual de atendimentos a populações vulneráveis.	60,00	2024	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das populações vulneráveis, ampliar o acesso aos serviços nas UBS, fortalecer o acolhimento humanizado e organizar fluxos de atendimento prioritário, garantindo acompanhamento contínuo e integral.								
1.9.3	Fomentar ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 100% nos serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde que realizam e registram ações da PNAI-LGBT.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação das equipes de saúde sobre a atenção integral à população LGBTQIA+, promover acolhimento humanizado e livre de discriminação, adequar fluxos de atendimento nas UBS e fortalecer ações de promoção da equidade em saúde em todos os serviços.								
<b>OBJETIVO Nº 1.10</b> - Promover a atenção integral à saúde do adolescente na APS, assegurando ações de promoção, prevenção, assistência e acompanhamento, com foco no desenvolvimento biopsicossocial, na redução de vulnerabilidades e na ampliação do acesso a serviços qualificado.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Diminuir em 4% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas de 10 a 19 anos.	10,00	2024	Percentual	1,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de educação em saúde sexual e reprodutiva, ampliar o acesso a métodos contraceptivos e promover orientação contínua para a redução da gravidez na adolescência								
1.10.2	Ampliar para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	Percentual de adolescentes atendidos com orientação em saúde sexual.	85,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde sexual e reprodutiva voltadas aos adolescentes, com orientações sobre IST/HIV e métodos contraceptivos nas UBS e atividades educativas.								
1.10.3	Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS,	Percentual de adolescentes com vacinação em dia.	90,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de imunização na APS, com busca ativa, atualização do cartão vacinal e campanhas educativas, visando à ampliação da cobertura vacinal dos adolescentes conforme o calendário do Ministério da Saúde.								
1.10.4	Incentivar que 90% dos adolescentes participem de ações de Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	Percentual de adolescentes em risco psicossocial acompanhados	80,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas nas escolas e UBS sobre saúde mental, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, promover grupos de adolescentes, fortalecer o apoio psicossocial e articular parcerias com a rede intersetorial.								
1.10.5	Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade.	Percentual de adolescentes atendidos em programas de educação nutricional e atividade física.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas com adolescentes nas UBS e escolas, promovendo alimentação saudável, hábitos de vida ativos e prevenção da obesidade, com articulação intersetorial e participação comunitária.								
1.10.6	Promover 100% de atenção integral à saúde do adolescente.	Percentual de adolescentes com consulta de acompanhamento anual.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atenção integral à saúde dos adolescentes na APS, com ações de promoção, prevenção, cuidado contínuo e articulação intersetorial.								
<b>OBJETIVO Nº 1.11</b> - Promover alimentação adequada e saudável e fortalecer a vigilância nutricional para prevenir agravos relacionados à alimentação.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.11.1	Monitorar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	Percentual de crianças menores de 5 anos com estado nutricional registrado no PEC.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento nutricional de crianças menores de 5 anos na APS, com avaliação periódica do crescimento e desenvolvimento e registro sistemático dos dados.								
1.11.2	Certificar anualmente 100% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	Percentual de equipes capacitadas em alimentação e nutrição.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual das equipes da APS em alimentação e nutrição, visando qualificar o cuidado nutricional e o acompanhamento dos usuários.								
1.11.3	Ampliar em 20% o registro de indicadores nutricionais ao final desse plano.	Cobertura de registro de medida antropométrica no PEC.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o monitoramento e o registro dos indicadores nutricionais na APS, com qualificação das equipes e melhoria dos sistemas de informação.								
1.11.4	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	Percentual de UBS com ações de promoção da alimentação saudável.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em todas as Unidades Básicas de Saúde, por meio de atividades educativas e orientações à população.								
<b>OBJETIVO Nº 1.12</b> - Promover a estruturação e o investimento contínuo nos serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo melhorias na infraestrutura física, tecnológica e operacional, qualificação das equipes, ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da resolutividade dos serviços ofertados à população.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.12.1	Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas, reformadas ou ampliadas conforme planejamento.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e executar obras de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde, com melhoria da infraestrutura, adequação dos espaços físicos e fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde.								
1.12.2	Garantir a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	Adquirir 100% dos equipamentos essenciais planejados para as unidades de APS e Disponibilizar transporte adequado para 100% das equipes de APS conforme necessidade do território.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e manter equipamentos e transporte adequados para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, garantindo melhores condições de trabalho, acesso e qualidade dos serviços ofertados à população.								
1.12.3	Adquirir e manter uma Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	Número de Unidades de Manejo Odontológico (UMO) implantadas no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir e manter uma Unidade Móvel Odontológica para ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal nas comunidades rurais.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Atenção Especializada e aprimorar a integração regional da Rede de Atenção à Saúde, assegurando ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Qualificar e estruturar a Atenção Especializada no município, assegurando sua integração regional à Rede de Atenção à Saúde e à Atenção Primária, com foco na ampliação do acesso, na melhoria da qualidade assistencial e no fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar em 20%, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados, especialmente das demandas reprimidas especialmente de obstetrícia e ginecologia.	Percentual de ampliação da oferta de serviços e procedimentos especializados.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e ampliar a oferta de consultas e procedimentos especializados, realizar mutirões e agenda regulada para redução da demanda reprimida, fortalecer o sistema de regulação, além de qualificar os fluxos de encaminhamento e integração com a APS, especialmente nas áreas de obstetrícia e ginecologia.								
2.1.2	Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	Percentual de serviços especializados integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a integração de todos os serviços especializados aos sistemas de regulação e aos fluxos de referência e contrarreferência, qualificando o acesso e a continuidade do cuidado.								
2.1.3	Realizar 100% de pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Agora Tem Especialista, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	Percentual de pactuações, protocolos e fluxos estabelecidos em relação ao total previsto.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formalizar pactuações com programas como Opera Paraíba e Agora Tem Especialista, elaborar e atualizar protocolos assistenciais, padronizar fluxos de regulação e encaminhamento, além de fortalecer a integração entre APS e serviços especializados para garantir maior agilidade no atendimento aos usuários.								
2.1.4	Construir 01(um) Centro de Especialidades.	Implantação do Centro de Especialidades (Construção + Equipagem)	0	2024	Número	Não programada	1	Número
2.1.5	Implantar e manter 01 (um) Laboratório Municipal	Implantação e Funcionamento do Laboratório Municipal.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
2.1.6	Implantar e Manter 01 (uma) equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP - R), fornecendo todos os materiais necessários para o atendimento, dando autossuficiência ao programa	Número de equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP-R) em funcionamento pleno, conforme normas do Ministério da Saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e organizar a equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP-R), com definição de fluxos de atendimento domiciliar, aquisição de insumos e materiais necessários, capacitação da equipe e articulação com a rede de atenção para garantir continuidade do cuidado e autossuficiência do programa.								
2.1.7	Implantar e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	Número de atendimentos em curativos especializados realizados	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter o Serviço de Curativos Especializados no município, garantindo atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas e a continuidade do cuidado na rede de saúde.								
2.1.8	Participar de Consórcio Público Municipal com demais municípios da 6ª Regional de Saúde fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	Situação de criação e institucionalização do Consórcio Público Municipal e atualização da Lei do Fundo Municipal de Saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Participar de consórcio público com os municípios da 6ª Região de Saúde, fortalecendo a regionalização da assistência e atualizando a legislação municipal do Fundo de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 2.2** - Qualificar e fortalecer a Rede de Urgência e Emergência (RUE), assegurando atendimento oportuno, integral e resolutivo, por meio da integração entre os pontos de atenção, da padronização dos fluxos assistenciais e da melhoria contínua da capacidade operacional dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Conservar 100% do serviço e cobertura do SAMU 192 no município.	Percentual de cobertura do serviço SAMU 192 no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192), assegurando cobertura integral e resposta qualificada às urgências no município.								
2.2.2	Ampliar a frota do SAMU com aquisição de 01 motolância.	Percentual de ampliação da frota de motolância do SAMU 192.	0	2024	Número	Não programada	1	Número
2.2.3	Renovar frota (ambulância USB) do SAMU 192, conforme normativa do MS.	Número de ambulâncias USB do SAMU 192 renovadas conforme normativa do MS.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a renovação da frota do SAMU 192 com a substituição de ambulância USB, conforme normas e diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento de urgência.								
2.2.4	Manter 100% da base descentralizada do SAMU 192.	Número de bases descentralizadas do SAMU implantadas e em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo da base descentralizada do SAMU 192, assegurando a cobertura e a qualidade do atendimento de urgência e emergência.								
2.2.5	Assegurar 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	Percentual de serviços da RUE articulados com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação entre a Rede de Urgência e Emergência (RUE), a Atenção Primária e a Atenção Especializada, garantindo integração dos fluxos de atendimento e continuidade do cuidado ao usuário.								
2.2.6	Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 02 (duas) capacitações anuais.	Número de capacitações realizadas com as equipes de urgência e emergência por ano.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência, com no mínimo duas formações anuais, visando aprimorar a assistência prestada à população.								
2.2.7	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos pela gestão municipal.	Percentual de plantões noturnos e de fim de semana efetivamente realizados.	0,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a escala de plantões, garantir a cobertura profissional nas unidades, monitorar a assiduidade das equipes e assegurar condições adequadas de trabalho para o funcionamento contínuo dos serviços nos períodos noturnos e fins de semana.								

**OBJETIVO Nº 2.3** - Fortalecer a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando acesso integral, regionalizado e humanizado às ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e inclusão social, garantindo continuidade do cuidado e articulação entre os pontos da rede.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	Número de serviços de reabilitação em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir equipe multiprofissional qualificada, manutenção de insumos e equipamentos, organização da agenda de atendimentos, monitoramento da demanda e articulação com a rede de atenção para assegurar o funcionamento contínuo dos serviços municipais de reabilitação.								
2.3.2	Capacitar 100% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	Percentual de profissionais capacitados na rede de reabilitação.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação de todos os profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível, qualificando o cuidado prestado aos usuários.								
2.3.3	Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	Número de ações de promoção e prevenção realizadas.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Organizar e executar ações anuais de promoção da saúde, prevenção de agravos e inclusão social para pessoas com deficiência, com atividades educativas, articulação intersetorial e fortalecimento da acessibilidade nos serviços de saúde.								
<b>OBJETIVO Nº 2.4</b> - Fortalecer e ampliar a RAPS, garantindo acesso integral e humanizado às ações de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental, incluindo álcool e outras drogas.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	Número de serviços da RAPS em funcionamento.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo de todos os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, assegurando o cuidado integral em saúde mental.								
2.4.2	Expandir em 20% o número de atendimentos em saúde mental.	Número de atendimentos em saúde mental realizados.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de atendimentos em saúde mental na RAPS e na APS, fortalecendo o acesso, o acolhimento e o acompanhamento dos usuários.								
2.4.3	Alcançar pelo menos 01(uma) ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	Número de ações de promoção e prevenção em saúde mental realizadas.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, anualmente, ações de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas, com atividades educativas, comunitárias e intersetoriais voltadas à população.								
2.4.4	Capacitar 100% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	Percentual de equipes da APS capacitadas em saúde mental.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação de todas as equipes da APS em saúde mental, incluindo identificação precoce do sofrimento psíquico, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos, qualificando o cuidado e o acolhimento aos usuários.								
2.4.5	Construir, equipar e manter em funcionamento o CAPS II no município até o final do ciclo de gestão, garantindo funcionamento integral e equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde.	Número de CAPS II construídos, equipados e em funcionamento no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a construção, estruturação, equipagem e manutenção do CAPS II no município, garantindo equipe multiprofissional completa e funcionamento conforme as normativas do Ministério da Saúde.								
<b>OBJETIVO Nº 2.5</b> - Fortalecer a Rede Alyne, garantindo atenção obstétrica e neonatal qualificada, humanizada e segura, com foco na regionalização, integração da rede e redução da morbimortalidade materna e neonatal evitável.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Assegurar 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	Percentual de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência integradas à Rede Alyne.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a integração das maternidades de referência à Rede Alyne, qualificar os fluxos de referência e contrarreferência, implementar protocolos de atendimento materno-infantil e monitorar continuamente os indicadores de assistência às gestantes e recém-nascidos.								
2.5.2	Aprimorar 100% os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	Número de fluxos de referência e contrarreferência revisados, pactuados e implementados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprimorar os fluxos de referência e contrarreferência entre a APS, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, fortalecendo a integração da rede e a continuidade do cuidado ao usuário.								
2.5.3	Garantir que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	Percentual de serviços especializados obstétricos com protocolos assistenciais padronizados e implantados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a elaboração, implantação e atualização de protocolos assistenciais nos serviços especializados obstétricos, promovendo a padronização do cuidado e a segurança maternoinfantil.								
2.5.4	Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	Número de capacitações realizadas sobre urgências obstétricas e neonatais.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitações anuais para as equipes de saúde sobre urgências obstétricas e neonatais, visando qualificar o atendimento e a resposta rápida nos serviços de saúde.								

**DIRETRIZ Nº 3 - Consolidar a Assistência Farmacêutica e a Política de Medicamentos, assegurando acesso oportuno e eficiente, bem como a qualificação contínua dos serviços farmacêuticos, com foco na gestão adequada, uso racional de medicamentos e melhoria dos processos assistenciais.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Expandir o acesso da comunidade aos medicamentos essenciais ofertados na APS, assegurando disponibilidade contínua, organização do serviço e melhoria da dispensação farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de atualizações da REMUME realizadas no ano.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com base nos protocolos clínicos, perfil epidemiológico local e diretrizes do SUS, além de garantir a participação da Comissão de Farmácia e Terapêutica no processo.								
3.1.2	Garantir ≥ 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	Disponibilidade de medicamentos essenciais.	90,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento contínuo e o monitoramento do estoque de medicamentos essenciais da RENAME/REMUME na APS, assegurando a disponibilidade para a população.								
3.1.3	Implantar e manter em funcionamento um depósito adequado para o descarte seguro de medicamentos, conforme normas sanitárias e ambientais, até o final do período de vigência do plano.	Percentual de implantação do depósito para descarte de medicamentos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter estrutura adequada para o armazenamento e descarte seguro de medicamentos, conforme normas sanitárias e ambientais, com organização de fluxos, capacitação das equipes e monitoramento contínuo dos processos de descarte.								
3.1.4	Ampliar o horário de atendimento da farmácia municipal/da UBS, garantindo maior acessibilidade dos usuários aos serviços farmacêuticos e à dispensação de medicamentos.	Quantidade de farmácia com ampliação de horário.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o horário de funcionamento da farmácia municipal e/ou das farmácias das UBS, reorganizando a escala de trabalho, fortalecendo a equipe e garantindo maior acesso da população à dispensação de medicamentos e aos serviços farmacêuticos.								
<b>OBJETIVO Nº 3.2</b> - Garantir a qualificação dos processos de gestão, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, assegurando eficiência, segurança, rastreabilidade e conformidade com as normas da assistência farmacêutica.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Reduzir em 20% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	Taxa de perda de medicamentos por vencimento/ avaria.	30,00	2024	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de qualificação da gestão de estoque e armazenamento de medicamentos, com controle de validade, monitoramento contínuo e capacitação das equipes, visando reduzir perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.								
3.2.2	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde.	-	-	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a programação e reposição de medicamentos, fortalecer o controle de estoque e a logística de distribuição, qualificar as equipes da assistência farmacêutica, monitorar indicadores de dispensação e garantir o cumprimento dos protocolos clínicos e das portarias ministeriais.								
3.2.3	Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	Percentual de implantação das Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas.	0,00	2024	Percentual	30,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar hortos de plantas medicinais, capacitar equipes de saúde para prescrição e orientação do uso de fitoterápicos, elaborar protocolos e fluxos de atendimento, promover ações educativas com a população e integrar as práticas fitoterápicas à rede de assistência farmacêutica do município.								
3.2.4	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	Campanhas educativas realizadas.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas sobre o uso racional de medicamentos em todas as UBS, promovendo orientações à população, ações de conscientização e fortalecimento do cuidado farmacêutico na rede municipal.								

**OBJETIVO Nº 3.3** - Fortalecer a estrutura física, tecnológica e de recursos humanos da Assistência Farmacêutica municipal, assegurando condições adequadas para gestão, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% da farmácia do município.	Percentual de sistema Hórus instalado com Manutenção ao Qualifica SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas Qualifar-SUS e Hórus em toda a rede de farmácia do município, assegurando o controle informatizado de estoque e a qualificação da assistência farmacêutica.								
3.3.2	Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	Número de Páginas da AF no site da prefeitura aperfeiçoados.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar a página da Assistência Farmacêutica no site da Prefeitura, garantindo informações atualizadas, acessíveis e transparentes à população sobre serviços, medicamentos e orientações.								

**OBJETIVO Nº 3.4** - Assegurar o acesso oportuno, contínuo e de qualidade aos medicamentos essenciais ofertados nos serviços de atenção especializada, assegurando equidade, regularidade do abastecimento e continuidade do cuidado em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	Percentual de ações judiciais em saúde monitoradas e acompanhadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implantar e manter o acompanhamento e monitoramento sistemático de todas as ações judiciais em saúde, com controle dos custos e apoio à tomada de decisão da gestão.

**DIRETRIZ Nº 4 - Aprimorar e descentralizar as atividades de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da atenção à saúde, assegurando melhor organização dos fluxos assistenciais e maior eficiência na gestão dos serviços.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Regular as referências e assegurar o deslocamento e a concessão de ajuda de custo aos usuários encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), garantindo acesso adequado, continuidade do cuidado e cumprimento dos fluxos assistenciais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Assegurar 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	Percentual de usuários cadastrados que tiveram acesso ao TFD.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Organizar e analisar as solicitações de TFD, realizar triagem conforme critérios técnicos e normativos, garantir fluxo ágil de atendimento, orientar os usuários, e monitorar continuamente os processos para assegurar o acesso adequado ao serviço.

4.1.2	Manter casas de apoio a pacientes em acompanhamento nos serviços de referência em Campina Grande e João Pessoa.	Número de casas de apoio implantadas para pacientes em acompanhamento em serviços de referência.	2	2024	Número	2	2	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção das casas de apoio para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em Campina Grande e João Pessoa, assegurando acolhimento, hospedagem e suporte adequado aos usuários em tratamento.

**OBJETIVO Nº 4.2** - Fortalecer e descentralizar as ações de regulação da atenção à saúde, bem como os processos de controle, avaliação e auditoria dos serviços, assegurando maior eficiência na gestão, transparência, equidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Garantir, elaborar e implementar protocolos assistenciais regulatórios em 100% das linhas de cuidado prioritárias com registro das solicitações de serviços regulados em sistema informatizado.	Percentual de linhas de cuidado prioritárias com protocolos assistenciais regulatórios implantados e registrados em sistema informatizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapear as linhas de cuidado prioritárias, elaborar e atualizar protocolos regulatórios, padronizar fluxos de regulação, capacitar as equipes envolvidas e assegurar o registro e monitoramento das solicitações em sistema informatizado, promovendo maior organização e transparência no acesso aos serviços.								
4.2.2	Expandir 100% da capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	Percentual de solicitações registradas no sistema de regulação.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde, por meio da intensificação das visitas técnicas e da verificação das condições físicas e funcionais dos estabelecimentos municipais de saúde.								
4.2.3	Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal	Percentual de atualizações mensais realizadas no SCNES dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de todos os serviços sob gestão municipal, assegurando a regularidade e a confiabilidade das informações.								
4.2.4	Garantir 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES - Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	Percentual de solicitações de consultas e exames reguladas via PAES.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a organização, descentralização e agilidade na marcação de consultas e exames por meio da Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES), com monitoramento contínuo e reprogramação quando necessário.								
4.2.5	Manter a regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	Percentual de serviços estaduais ambulatoriais e hospitalares regulados pelo município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e monitorar os fluxos de regulação dos serviços estaduais, atualizar e padronizar protocolos de atendimento, capacitar as equipes envolvidas na regulação, acompanhar as solicitações em sistema informatizado e garantir articulação contínua com a rede estadual de saúde para qualificação do acesso.								
4.2.6	Aumentar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	Percentual de produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gerência municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a qualificação, monitoramento e processamento adequado da produção ambulatorial dos estabelecimentos sob gestão municipal, assegurando a regularidade e aprovação dos registros nos sistemas de informação em saúde.								
4.2.7	Implementar 100% das pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Mais Especialidades, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	Percentual de pactuações, protocolos e fluxos formalizados e implementados com os programas assistenciais.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formalizar e revisar pactuações com programas estaduais e federais, elaborar e padronizar protocolos assistenciais e regulatórios, organizar fluxos de encaminhamento e regulação, capacitar as equipes envolvidas e monitorar continuamente a execução dos processos para garantir maior agilidade no atendimento aos usuários.								

**DIRETRIZ Nº 5 - Assegurar a redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio da implementação de ações estratégicas de promoção da saúde, proteção, prevenção de doenças e Vigilância em Saúde, garantindo respostas oportunas e efetivas.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Garantir a redução dos riscos e agravos à saúde por meio da execução integrada de ações estratégicas de promoção da saúde, proteção, prevenção de doenças e vigilância em saúde, assegurando respostas oportunas e efetivas às necessidades da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	Percentual de aquisição de equipamentos e transporte destinados às Vigilâncias em Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades de equipamentos e veículos das vigilâncias em saúde, elaborar planejamento de aquisição, conduzir processos de compra conforme a legislação vigente, garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos e monitorar sua utilização para fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.								
5.1.2	Expandir em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	Percentual de domicílios com acesso a serviços de saneamento básico.	-	-	Percentual	50,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular, em parceria com setores intersetoriais, a ampliação da cobertura de saneamento básico no município, incluindo ações voltadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, visando à melhoria das condições de saúde da população.								
5.1.3	Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	Número de sistemas de abastecimento de água implantados e/ou ampliados. .	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular e apoiar a implantação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água nas localidades e comunidades do município, em parceria com os órgãos competentes, visando ampliar o acesso à água de qualidade e melhorar as condições de saúde da população.								
5.1.4	Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	Situação de manutenção do consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar articulação intermunicipal para manutenção do consórcio, acompanhar a gestão operacional do aterro sanitário, monitorar o cumprimento dos contratos e fluxos de funcionamento, promover reuniões periódicas entre os municípios consorciados e apoiar ações de controle ambiental e sanitário relacionadas à destinação final dos resíduos sólidos.								
5.1.5	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	Percentual de serviços de saúde com plano de contingência desenvolvido e atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar, implementar e atualizar planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde, estabelecendo protocolos, fluxos de resposta e rotinas de atuação, além de capacitar as equipes para atuação em cenários de risco e urgência.								
5.1.6	Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	Percentual de indicadores do PQAVS com meta atingida.	90,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento contínuo dos indicadores do PQAVS, promover análise periódica dos resultados, implementar planos de ação para correção de fragilidades, qualificar as equipes de vigilância em saúde e fortalecer os processos de trabalho para melhoria do desempenho dos indicadores pactuados.								

**OBJETIVO Nº 5.2** - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária, garantindo o controle adequado de produtos, serviços e ambientes, com foco na segurança, qualidade e cumprimento das normas sanitárias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Realizar 85% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	Percentual de estabelecimentos inspecionados em relação ao total cadastrado.	80,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e executar inspeções sanitárias conforme programação anual, priorizando os estabelecimentos de maior risco, com monitoramento das ações realizadas e registro sistemático das atividades.								
5.2.2	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	Número de ações educativas em Vigilância Sanitária realizadas.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar ações educativas junto aos estabelecimentos e à comunidade, com foco na promoção da saúde, prevenção de riscos sanitários e fortalecimento das boas práticas, garantindo periodicidade mínima anual.								
5.2.3	Atualizar 100% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	Percentual de atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a atualização do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, com levantamento, revisão e regularização das informações, garantindo base de dados atualizada para ações de fiscalização e monitoramento.								
5.2.4	Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	Percentual de execução do processo de formulação ou atualização do Código Sanitário Municipal.	0	2024	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Elaborar, revisar e implementar o Código Sanitário Municipal, alinhado à legislação vigente e às diretrizes do SUS, promovendo sua aplicação na rotina da Vigilância Sanitária e capacitando as equipes para sua execução.								
<b>OBJETIVO Nº 5.3</b> - Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental em Saúde, com foco na identificação, monitoramento e controle dos fatores ambientais que impactam a saúde da população, contribuindo para a prevenção de agravos e promoção da saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	Percentual de áreas com risco ambiental mapeadas e acompanhadas	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a atualização dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental, com revisão periódica das informações, georreferenciamento quando necessário e organização de base de dados atualizada para apoio às ações de vigilância ambiental.								
5.3.2	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	Percentual de pontos de coleta de água monitorados conforme cronograma.	80,00	2024	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme cronograma anual, com coleta e análise de amostras e acompanhamento dos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, garantindo a vigilância da qualidade da água no município.								
5.3.3	Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	Percentual de investigações de eventos ambientais concluídas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação sistemática de todos os eventos ambientais de interesse à saúde notificados, com análise técnica dos casos, identificação das causas e fatores de risco, implementação de medidas de controle e prevenção, além do registro e monitoramento das ações adotadas pela vigilância ambiental.								
5.3.4	Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativa anual sobre riscos ambientais e saúde.	Número de ações educativas em vigilância ambiental realizadas.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar, anualmente, ações educativas sobre riscos ambientais e saúde, com atividades de orientação à população, divulgação de medidas preventivas e fortalecimento da conscientização sobre fatores ambientais que impactam a saúde.								
5.3.5	Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	Percentual de implantação e execução do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar, atualizar e executar anualmente o Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, com ações integradas de vigilância epidemiológica, controle vetorial, mobilização social, monitoramento de indicadores e resposta oportuna aos casos, garantindo a efetividade das estratégias de prevenção e controle no município.								
5.3.6	Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	Percentual de notificações de triatomíneos investigadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de todas as notificações de triatomíneos, com visitas técnicas e ações de controle vetorial nos locais identificados, visando à eliminação de focos e à prevenção da infestação intradomiciliar no município.								
5.3.7	Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	Percentual de cobertura vacinal da campanha antirrábica de cães e gatos.	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a campanha anual de vacinação antirrábica em cães e gatos, com ampliação da cobertura vacinal por meio de mobilização comunitária, organização de pontos estratégicos de vacinação e ações de busca ativa nos territórios.								

**OBJETIVO Nº 5.4** - Assegurar ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e demais agravos relacionados a animais, assegurando a proteção da saúde humana e o bem-estar animal no território municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	Número de ações implantadas para a implementação e fortalecimento da Política Municipal da Causa Animal.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar programa municipal de controle populacional e bem-estar animal, fortalecendo a Política Municipal da Causa Animal por meio de ações de educação em saúde, controle de zoonoses, articulação intersetorial e promoção da guarda responsável.								
5.4.2	Adquirir e manter em funcionamento contínuo um Castra móvel, garantindo sua operação regular para realização de ações de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.	Quantidade de castra móvel adquiridos e em pleno funcionamento no município.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir e operacionalizar uma unidade móvel de castração (Castramóvel), assegurando seu funcionamento contínuo para a realização de procedimentos de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública, com equipes qualificadas e programação regular de atendimentos.								
<b>OBJETIVO Nº 5.5</b> - Reforçar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município, promovendo a identificação, análise e intervenção nos fatores determinantes e condicionantes relacionados aos ambientes e processos de trabalho, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.5.1	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	Percentual de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de todos os óbitos decorrentes de acidentes de trabalho, com análise epidemiológica dos casos, identificação de fatores de risco e proposição de medidas preventivas para redução da ocorrência desses eventos.								
Ação Nº 2 - Realizar a identificação ativa, registro e notificação de todos os agravos relacionados ao trabalho, fortalecer a investigação epidemiológica dos casos, capacitar as equipes de saúde para reconhecimento desses agravos, e monitorar sistematicamente os indicadores de saúde do trabalhador para subsidiar ações de prevenção e promoção da saúde.								
5.5.2	Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	Percentual de implantação das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador previstas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e executar ações intersetoriais integradas de prevenção e promoção da saúde do trabalhador, promovendo articulação entre setores da gestão municipal, capacitação de equipes, identificação de riscos ocupacionais, implementação de medidas preventivas nos ambientes de trabalho e monitoramento contínuo dos resultados.								
5.5.3	Desenvolver no mínimo 01 (uma) ação educativa e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	Número de ações educativas em saúde do trabalhador realizadas.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar e realizar ações educativas e de capacitação voltadas aos profissionais de saúde e trabalhadores, abordando temas prioritários de saúde e segurança no trabalho, promoção da saúde e qualificação das práticas assistenciais.								
5.5.4	Implantar e manter em funcionamento 01 (um) núcleo de assistência à saúde do trabalhador municipal, garantindo atendimento contínuo aos profissionais de saúde por meio do programa "Cuidar de Quem Cuida".	Número de núcleo de assistência ao trabalhador implementado.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter em funcionamento um Núcleo de Assistência à Saúde do Trabalhador Municipal, por meio do programa "Cuidar de Quem Cuida", garantindo acolhimento, acompanhamento e ações de promoção, prevenção e cuidado à saúde dos profissionais de saúde.								
5.5.5	Garantir o fornecimento regular de equipamentos, EPI e fardamentos anualmente a 100% dos trabalhadores vinculados aos serviços de saúde do município, assegurando condições adequadas de trabalho e segurança.	Percentual de trabalhadores que receberam equipamentos, EPI e fardamentos conforme programação anual.	80,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o planejamento, aquisição e distribuição regular de equipamentos de proteção individual (EPIs), fardamentos e materiais necessários, assegurando sua entrega a todos os trabalhadores da saúde, com monitoramento do uso e reposição conforme necessidade e normas de segurança do trabalho.								
5.5.6	Garantir o fornecimento de transporte institucional ou ajuda de custo para deslocamento a 100% dos trabalhadores elegíveis.	Percentual de trabalhadores que receberam transporte ou ajuda de custo.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e assegurar o fornecimento de transporte institucional ou concessão de ajuda de custo para deslocamento dos trabalhadores elegíveis, conforme critérios estabelecidos, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades laborais.								

**OBJETIVO Nº 5.6** - Estimular, qualificar e fortalecer as ações de vigilância epidemiológica no município, assegurando a detecção precoce, o monitoramento sistemático, a prevenção e o controle dos agravos e doenças de notificação compulsória, contribuindo para a proteção da saúde e melhoria das condições de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.6.1	Garantir 100% dos serviços de saúde notificando no SINAN dentro do prazo estabelecido.	Percentual de unidades notificantes ativas no SINAN.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a capacitação contínua das equipes de saúde para notificação oportuna, padronizar fluxos de notificação nas unidades, monitorar sistematicamente os registros no SINAN, promover busca ativa de casos e implementar estratégias de supervisão e apoio técnico para garantir a notificação dentro dos prazos estabelecidos.								
5.6.2	Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata investigados oportunamente (até 60 dias).	80,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), com monitoramento dos prazos, análise epidemiológica dos casos e fortalecimento da resposta oportuna pela vigilância em saúde.								
5.6.3	Realizar 01 (uma) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	Número de capacitações realizadas sobre notificação e investigação de doenças e agravos.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar capacitações anuais para as equipes da Vigilância em Saúde, Atenção Primária e demais serviços da rede, abordando notificação e investigação de agravos, com foco na qualificação dos processos de trabalho e no fortalecimento da vigilância epidemiológica.								
5.6.4	Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	Percentual de óbitos por arboviroses investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de todos os óbitos por arboviroses, com análise epidemiológica dos casos, identificação de fatores associados e proposição de medidas de prevenção e controle para redução da mortalidade.								
5.6.5	Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	Taxa de detecção geral de casos novos de hanseníase.	-	-	Percentual	3,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância e atenção à hanseníase, com ampliação da busca ativa de casos, qualificação do diagnóstico precoce e monitoramento dos casos notificados na rede de saúde.								
5.6.6	Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	Percentual de casos novos de hanseníase com avaliação do grau de incapacidade física no momento da cura.	45,00	2024	Percentual	50,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento clínico dos casos de hanseníase, com avaliação sistemática do grau de incapacidade física no momento da cura, qualificação do seguimento dos pacientes e intensificação das ações de prevenção de incapacidades e reabilitação.								
5.6.7	Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	2024	Percentual	55,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios, garantir diagnóstico oportuno da tuberculose, fortalecer o acompanhamento dos casos confirmados com monitoramento da adesão ao tratamento (inclusive TDO quando indicado), qualificar o registro e o acompanhamento dos casos na rede de saúde e promover ações de educação em saúde para usuários e profissionais.								
5.6.8	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	50,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual

Ação Nº 1 - Fortalecer a investigação e o acompanhamento dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, assegurando a busca ativa, o exame oportuno dos contatos e o monitoramento sistemático das ações pela vigilância em saúde.								
5.6.9	Investigar 100% dos casos notificados de sífilis congênita, assegurando a realização oportuna da investigação epidemiológica de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.	Percentual de casos de sífilis congênita investigados em relação ao total de casos notificados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação imediata de todos os casos notificados de sífilis congênita, garantindo análise epidemiológica conforme protocolos do Ministério da Saúde, monitoramento do pré-natal das gestantes, qualificação do diagnóstico e tratamento oportuno da sífilis na gestação e no recém-nascido, além de ações de vigilância e prevenção da transmissão vertical.								
5.6.10	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção da transmissão vertical do HIV, com ampliação da testagem no pré-natal, início oportuno do tratamento das gestantes soropositivas, acompanhamento adequado dos recém-nascidos expostos e monitoramento contínuo dos casos pela vigilância em saúde.								
5.6.11	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	Percentual de aumento no número de diagnósticos de hepatites virais.	5,00	2024	Percentual	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância e diagnóstico das hepatites virais, com ampliação da testagem, busca ativa de casos, qualificação das equipes de saúde e intensificação das ações de prevenção e detecção precoce na rede de serviços.								
5.6.12	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	Percentual de variação anual das notificações de violência interpessoal ou autoprovocada.	-	-	Percentual	2,50	2,50	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a identificação, notificação e registro dos casos de violência interpessoal e autoprovocada nos sistemas oficiais de vigilância, com capacitação das equipes de saúde, sensibilização dos profissionais para detecção precoce e qualificação do fluxo de notificação e acompanhamento dos casos.								
5.6.13	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	Percentual de óbitos não-fetais com causa básica definida no SIM.	90,00	2024	Percentual	96,00	96,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o preenchimento e a investigação das declarações de óbito, com apoio técnico às unidades notificadoras e monitoramento sistemático das informações no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), visando a definição adequada da causa básica dos óbitos não fetais.								
5.6.14	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Percentual de óbitos maternos investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação imediata de 100% dos óbitos maternos, com análise detalhada dos casos por comitês de mortalidade, identificação de fatores evitáveis, qualificação da assistência no pré-natal, parto e puerpério, e implementação de medidas corretivas na rede de atenção à saúde da mulher.								
5.6.15	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de 90% dos óbitos infantis e fetais, com análise dos casos, identificação de fatores determinantes e evitáveis, e fortalecimento das ações de qualificação da atenção materno-infantil na rede de saúde.								
5.6.16	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF), com análise epidemiológica dos casos, identificação de fatores de risco e evitabilidade, e fortalecimento das ações de vigilância e qualificação da atenção à saúde da mulher na rede de serviços.								
5.6.17	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	Percentual de ações do Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19 executadas	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Executar e monitorar integralmente as ações previstas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus, com atualização conforme necessidade epidemiológica, articulação da rede de saúde e fortalecimento das medidas de prevenção e resposta.

5.6.18	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	Percentual de unidades de saúde com oferta regular de testes rápidos (TR).	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento contínuo e a distribuição regular de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez em 100% das unidades de saúde do município, assegurando a oferta permanente durante todo o ciclo de gestão. Promover a capacitação das equipes em monitoramento, planejamento, organização oportuna da população, fortalecimento das ações de vigilância em imunizações e a prevenção de doenças imunopreveníveis, conforme estratégias e metas estabelecidas pelos programas nacionais de vacinação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.7.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	95,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a vacinação na Atenção Primária à Saúde por meio da busca ativa de crianças menores de 1 ano com esquema vacinal incompleto, ampliação do acesso às vacinas do calendário básico e monitoramento contínuo da cobertura vacinal. Realizar capacitação das equipes e ações de mobilização social para alcançar e manter 95% de cobertura vacinal.								
5.7.2	Manter 100% das salas de vacina ativas, equipadas e com equipe capacitada.	Percentual de salas de vacina ativas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção de 100% das salas de vacina ativas, com estrutura adequada, insumos disponíveis e equipamentos em pleno funcionamento, assegurando a continuidade da oferta dos imunobiológicos. Promover a capacitação permanente das equipes de vacinação e o monitoramento regular das condições de funcionamento dos serviços.								
5.7.3	Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	Percentual de doses registradas no SI-PNI.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o registro de 100% das doses aplicadas no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), por meio da qualificação das equipes, monitoramento contínuo dos registros e suporte técnico às unidades de saúde, garantindo a fidedignidade e atualização dos dados de vacinação.								
5.7.4	Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	Número de campanhas de vacinação realizadas.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar anualmente pelo menos duas campanhas de vacinação, como Influenza e Multivacinação, garantindo ampla divulgação, mobilização social e intensificação das ações nas Unidades de Saúde. Assegurar a participação das equipes da Atenção Primária, visando ampliar a cobertura vacinal e atualizar a situação vacinal da população-alvo.								
5.7.5	Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	-	-	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de suplementação de vitamina A na Atenção Primária à Saúde, com busca ativa do público-alvo, ampliação do acesso nas unidades de saúde e capacitação das equipes, visando o aumento da cobertura do Programa em 20%. Realizar monitoramento periódico e ações de mobilização para ampliar a adesão e alcance da suplementação.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Qualificar os processos de Governança e Gestão Estratégica na saúde, incentivando a inovação, a participação cidadã e o controle social.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecer o planejamento, o monitoramento e a avaliação da gestão em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	Implantação de sistema ou painel de monitoramento de indicadores da gestão em saúde.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver e estruturar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores de saúde, com definição de indicadores prioritários, integração das bases de dados, capacitação das equipes para alimentação e análise das informações, e implementação de rotinas periódicas de acompanhamento e avaliação para apoio à tomada de decisão da gestão.								
6.1.2	Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	Número de instrumentos de planejamentos elaborados e apresentados.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar, revisar e monitorar anualmente os instrumentos de planejamento do SUS (PMS, PAS/RQDA e RAG), assegurando o acompanhamento sistemático das ações, metas e resultados da gestão em saúde.								
6.1.3	Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	Percentual de prestações de contas (RDQA e RAG) apresentadas dentro do prazo legal.	4	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar, nos prazos legais, os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), com os resultados da execução da PAS, garantindo transparência e controle social.								
6.1.4	Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	Percentual de metas e programas monitoradas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento sistemático das pactuações, metas, indicadores e programas de saúde, acompanhando sua execução anual e apoiando a tomada de decisão da gestão.								
6.1.5	Garantir 100% do pleno funcionamento e atualização contínua dos sistemas de informação em saúde e assessorias técnicas.	Percentual de sistemas mantidos, atualizados e operantes.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção, atualização e pleno funcionamento dos sistemas de informação em saúde, com suporte técnico contínuo e qualificação das equipes para o uso adequado das ferramentas.								
<b>OBJETIVO Nº 6.2</b> - Aprimorar a administração dos recursos financeiros da Secretária Municipal de Saúde, assegurando organização, transparência, economicidade e alinhamento às demandas dos serviços de saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Executar 100% das ações orçamentárias planejadas	Percentual de ações orçamentárias planejadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar integralmente as ações orçamentárias planejadas no âmbito da gestão da saúde, assegurando o cumprimento da programação financeira e o alinhamento com os instrumentos de planejamento do SUS.								
6.2.2	Instituir banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares.	Número de banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares instituídos.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Executar integralmente as ações orçamentárias planejadas no âmbito da gestão da saúde, assegurando o cumprimento da programação financeira e o alinhamento com os instrumentos de planejamento do SUS.								
6.2.3	Reprogramar 100% (transposição/transferência) recursos financeiros quando necessário e conforme legislação estabelecida pela esfera federal	Percentual de reprogramações financeiras efetuadas conforme necessidade e legislação.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a reprogramação de recursos financeiros (transposição e transferência), quando necessário, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a adequada execução orçamentária da saúde.								
6.2.4	Garantir a manutenção e o pagamento regular dos complementos financeiros destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais de enfermagem que receberam o complemento do piso conforme repasse federal.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a gestão e o pagamento regular dos complementos financeiros do Piso Nacional da Enfermagem, assegurando a correta aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde e o cumprimento da legislação vigente.								
<b>OBJETIVO Nº 6.3</b> - Fortalecer a governança e a gestão estratégica do SUS no município, promovendo práticas inovadoras, transparência nos processos, participação social qualificada e efetivação do controle social, assegurando maior eficiência e qualidade na formulação e execução das políticas públicas de saúde								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	Percentual de lideranças, gestores e conselheiros capacitados.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e executar capacitações periódicas para gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais, promover oficinas e encontros formativos sobre governança e controle social, incentivar a participação ativa nos espaços deliberativos do SUS, e fortalecer a transparência por meio da divulgação de informações e apoio técnico contínuo ao Conselho Municipal de Saúde.								
6.3.2	Manter 1 (um) mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde atualizado (painel, site da prefeitura sistema, portal).	Implantação/ atualização de mecanismo digital de transparência.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar e manter atualizado o mecanismo digital de transparência (painel, portal ou sistema), com alimentação periódica de dados, publicação de indicadores e relatórios de gestão, integração com os sistemas de informação em saúde e garantia de acessibilidade e fácil compreensão das informações pela população.								
6.3.3	Consolidar 100% mecanismo de escuta e participação social (audiências, consultas públicas, rodas de conversa) com registro anual das ações.	Número de ações de participação e escuta social realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Consolidar mecanismos de escuta e participação social, por meio da realização de audiências públicas, consultas e rodas de conversa, com registro sistemático das ações desenvolvidas ao longo do ano.								
6.3.4	Implantar a ouvidoria da Secretária Municipal de Saúde, mantendo ativa.	Número de ouvidoria implantadas.	0	2024	Número	Não programada	1	Número

**OBJETIVO Nº 6.4** - Impulsionar a transformação e modernização digital da gestão municipal, fortalecendo a eficiência, a transparência e a adoção de soluções tecnológicas, garantindo que os cidadãos tenham acesso ampliado a serviços públicos digitais, especialmente na área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	Percentual de cumprimento do Plano Municipal de saúde digital.	30,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver o Plano Municipal de Saúde Digital, com fortalecimento da infraestrutura tecnológica, implantação e qualificação de sistemas de informação em saúde, incluindo prontuário eletrônico e ferramentas digitais, além da promoção do letramento digital dos profissionais e usuários do SUS.								
6.4.2	Estimular 100% da transparência e participação social por meio de plataformas digitais de comunicação com o cidadão.	Percentual de plataformas digitais de comunicação e participação social ativas e atualizadas.	20,00	2024	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e manter plataformas digitais de comunicação com o cidadão, disponibilizar informações atualizadas sobre a gestão da saúde, ampliar canais de interação e escuta ativa, e promover ações de educação digital para incentivar a participação social e o controle social no SUS.								
6.4.3	Implantar 100% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	Percentual de serviços da rede de serviços da SMS integradas à Telessaúde.	0,00	2024	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e estruturar a rede de serviços de Telessaúde da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo sua operacionalização e integração aos demais níveis de atenção.								
6.4.4	Implantar e operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	Percentual de serviços de saúde com prontuário único informatizado implantado e em funcionamento	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e operacionalizar o Prontuário Eletrônico Unificado em toda a rede municipal de saúde, promovendo a integração dos serviços, a qualificação dos registros e a continuidade do cuidado ao usuário do SUS.								
<b>OBJETIVO Nº 6.5</b> - Assegurar que os espaços de participação e controle social operem de forma regular e qualificada, fortalecendo a transparência, o diálogo e o acompanhamento da gestão em saúde pela sociedade.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.5.1	Garantir 100% da manutenção e funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando suas condições operacionais, administrativas e estruturais.	Número de Conselho Municipal de Saúde em pleno funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento contínuo do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando suporte administrativo, condições estruturais adequadas e apoio às suas atividades de controle social.								
6.5.2	Implantar, estruturar e manter um espaço físico adequado para o funcionamento dos Conselhos Municipais (Casa dos Conselhos) garantindo condições apropriadas para reuniões, atividades administrativas e participação social e integração entre os conselhos municipais.	Status de implantação da Casa dos Conselhos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar e estruturar o espaço físico da Casa dos Conselhos Municipais, realizar adequações e manutenção da infraestrutura, garantir equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, organizar rotinas administrativas de apoio aos conselhos e promover a integração e o fortalecimento da participação social entre os diferentes conselhos municipais.								
6.5.3	Implantar um canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS e da gestão	Número de canais institucionais de informação do Conselho Municipal de Saúde criados e ativos.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar e estruturar o canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, definir responsáveis pela atualização de conteúdos, estabelecer rotinas de divulgação das ações e deliberações, produzir materiais informativos acessíveis à população e garantir a integração com os meios oficiais de comunicação da gestão municipal.								
6.5.4	Realizar 100% das Conferências de Saúde previstas, seguindo as determinações e orientações do Conselho Estadual de Saúde (CES) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	Percentual de Conferências de Saúde realizadas conforme normas do CES e CNS,	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as Conferências de Saúde conforme previsto, em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual de Saúde (CES) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS), garantindo a ampla participação social e o fortalecimento do SUS.								

**DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar as Políticas de Formação, Capacitação e Valorização dos Profissionais de Saúde, promovendo desenvolvimento contínuo, qualificação das práticas e melhoria das condições de trabalho.**

**OBJETIVO Nº 7.1** - Aprimorar a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde por meio de ações de capacitação, desenvolvimento profissional, valorização dos trabalhadores e melhorias estruturais que favoreçam condições adequadas de trabalho e assistência de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Desenvolver um Plano de ações e atividades educativas, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	Percentual de profissionais capacitados em ações de educação permanente.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implementar um plano de ações de educação permanente em saúde, com oferta periódica de cursos, fóruns, seminários e capacitações para os trabalhadores da rede, incluindo a qualificação dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde por meio do Programa Saúde com Agente, promovendo o fortalecimento das práticas em saúde e a melhoria da qualidade do atendimento.								
7.1.2	Realizar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS.	Nº de ações de valorização e reconhecimento realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e executar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS, incluindo iniciativas de incentivo, integração das equipes, promoção de ambientes de trabalho saudáveis e fortalecimento da cultura de valorização profissional na rede municipal de saúde.								
7.1.3	Implementar pelo menos 02 (duas) ações de promoção da saúde mental e bem-estar para trabalhadores da saúde no município.	Número de ações de saúde mental realizadas para trabalhadores da saúde.	1	2024	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar ações de promoção da saúde mental e bem-estar dos trabalhadores da saúde, com atividades de acolhimento, escuta qualificada, prevenção do adoecimento e fortalecimento de ambientes de trabalho saudáveis.								
7.1.4	Atualizar e reestruturar o organograma da SMS.	Número de organograma da SMS reestruturado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a atualização e reestruturação do organograma da Secretaria Municipal de Saúde, visando a organização dos setores, definição de atribuições e aprimoramento da gestão e dos processos de trabalho.								
7.1.5	Implementar a Política de Saúde do Trabalhador e Comissão de Informação, Inspeção e Controle do Trabalho em Saúde do SUS (CITSS), garantindo monitoramento, promoção, prevenção e proteção da saúde ocupacional dos trabalhadores da saúde.	Status de implementação da Política de Saúde do Trabalhador e da CITSS.	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estruturar e implementar a Política de Saúde do Trabalhador no âmbito da SMS, instituir e operacionalizar a CITSS, realizar ações de vigilância e monitoramento das condições de trabalho, promover inspeções periódicas nos ambientes de saúde, desenvolver ações de prevenção de riscos e agravos ocupacionais, além de capacitar gestores e trabalhadores sobre saúde e segurança no trabalho.								
7.1.6	Atualizar e implementar a insalubridade e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	Número de planos atualizados e implementado no município.	1	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estudos técnicos e financeiros para atualização do PCCS e da política de insalubridade, promover mesas de negociação com representantes dos trabalhadores, revisar critérios de enquadramento e progressão funcional, adequar a legislação municipal vigente e implementar mecanismos de valorização, fixação e qualificação dos profissionais da saúde.								
<b>OBJETIVO Nº 7.2</b> - Fortalecer 100% das parcerias com universidades públicas e privadas, assegurando a continuidade dos Programas de Residência Médica, Mais Médicos, Equipes Multiprofissionais e demais projetos e programas de formação na saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Fortalecer e ampliar programas de residência médica e multiprofissional no município, garantindo 100% de ações de apoio técnico e institucional para sua consolidação.	Percentual de ações de apoio realizadas para consolidação das residências no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a estruturação e expansão dos programas de residência médica e multiprofissional, garantir campo de prática nas unidades de saúde, promover articulação com instituições formadoras, oferecer suporte técnico-administrativo aos programas, qualificar preceptores e tutores e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino-serviço.								
7.2.2	Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	Percentual de estágios curriculares apoiados com ampliação das especialidades no SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a realização de estágios curriculares na rede municipal de saúde, fortalecendo a integração ensino-serviço e ampliando as oportunidades de formação nas diferentes áreas e especialidades do SUS.								
7.2.3	Implementar e manter a adesão do município aos programas nacionais de formação e provimento de profissionais de saúde, garantindo a participação em 100% dos programas disponíveis e pertinentes (Residências, Mais Médicos, Médicos pelo Brasil, Residência Multiprofissional, entre outros).	Percentual de programas de formação e provimento de profissionais implementados no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a adesão, implementação e manutenção da participação do município nos programas nacionais de formação e provimento de profissionais de saúde, fortalecendo a qualificação da rede e a fixação de profissionais no SUS.								
7.2.4	Desenvolver 100% de projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades Públicas e Privadas.	Desenvolver e implementar projetos e/ou programas intersetoriais em parceria com outras secretarias municipais até o final da vigência do plano.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar, articular e executar projetos e programas em parceria com outros setores da gestão municipal, Ministério da Saúde e instituições de ensino superior, fortalecendo a integração intersetorial e a qualificação das ações de saúde no município.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	1
	Assegurar 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	100,00
	Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	100,00
	Diminuir em 4% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	1,00
	Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
	Reduzir em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	5,00
	Adquirir e manter em funcionamento contínuo um Castra móvel, garantindo sua operação regular para realização de ações de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.	1
	Realizar 01 (uma) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	1
	Garantir que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	100,00
	Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	1
	Alcançar pelo menos 01(uma) ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
	Realizar 100% das Conferências de Saúde previstas, seguindo as determinações e orientações do Conselho Estadual de Saúde (CES) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	100,00
	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
	Incentivar que 90% dos adolescentes participem de ações de Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	90,00
	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
	Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
	Assegurar 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	100,00
	Impulsionar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
	Fortalecer e garantir 100% do cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	100,00
	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos pela gestão municipal.	100,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
122 - Administração Geral	Desenvolver um Plano de ações e atividades educativas, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	1

Garantir, elaborar e implementar protocolos assistenciais regulatórios em 100% das linhas de cuidado prioritárias com registro das solicitações de serviços regulados em sistema informatizado.	100,00
Assegurar 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	100,00
Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	100,00
Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	100,00
Ampliar em 20%, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados, especialmente das demandas reprimidas especialmente de obstetrícia e ginecologia.	5,00
Atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	1
Reduzir em 20% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	20,00
Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	100,00
Assegurar a integralidade e a continuidade da APS, garantindo que 100% dos serviços funcionem plenamente, com equipes completas, infraestrutura adequada e oferta contínua de ações e serviços à população.	100,00
Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	100,00
Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	50,00
Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	50,00
Garantir 100% da manutenção e funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando suas condições operacionais, administrativas e estruturais.	100,00
Executar 100% das ações orçamentárias planejadas	100,00
Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	1
Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	100,00
Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	1
Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	100,00
Fortalecer e ampliar programas de residência médica e multiprofissional no município, garantindo 100% de ações de apoio técnico e institucional para sua consolidação.	100,00
Realizar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS.	100,00
Expandir 100% da capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	100,00
Manter casas de apoio a pacientes em acompanhamento nos serviços de referência em Campina Grande e João Pessoa.	2
Capacitar 100% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	100,00
Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00
Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	1

Garantir $\geq$ 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	95,00
Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	5,00
Certificar anualmente 100% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	100,00
Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,20
Capacitar 100% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	100,00
Garantir a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	100,00
Estimular 100% da transparência e participação social por meio de plataformas digitais de comunicação com o cidadão.	50,00
Implantar, estruturar e manter um espaço físico adequado para o funcionamento dos Conselhos Municipais (Casa dos Conselhos) garantindo condições apropriadas para reuniões, atividades administrativas e participação social e integração entre os conselhos municipais.	1
Instituir banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares.	1
Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	100,00
Manter 1 (um) mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde atualizado (painel, site da prefeitura sistema, portal).	1
Adquirir e manter em funcionamento contínuo um Castra móvel, garantindo sua operação regular para realização de ações de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.	1
Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Expandir em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	50,00
Manter 100% das salas de vacina ativas, equipadas e com equipe capacitada.	100,00
Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	100,00
Implementar pelo menos 02 (duas) ações de promoção da saúde mental e bem-estar para trabalhadores da saúde no município.	2
Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal	100,00
Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	1
Alcançar pelo menos 01(uma) ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
Renovar frota (ambulância USB) do SAMU 192, conforme normativa do MS.	1
Realizar 100% de pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Agora Tem Especialista, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	100,00
Implantar e manter em funcionamento um depósito adequado para o descarte seguro de medicamentos, conforme normas sanitárias e ambientais, até o final do período de vigência do plano.	1
Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	30,00

Adquirir e manter uma Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	1
Implantar 100% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	25,00
Implantar um canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS e da gestão	1
Reprogramar 100% (transposição/transferência) recursos financeiros quando necessário e conforme legislação estabelecida pela esfera federal	100,00
Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	4
Consolidar 100% mecanismo de escuta e participação social (audiências, consultas públicas, rodas de conversa) com registro anual das ações.	100,00
Realizar 01 (uma) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	1
Desenvolver no mínimo 01 (uma) ação educativa e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	1
Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	50,00
Implementar e manter a adesão do município aos programas nacionais de formação e provimento de profissionais de saúde, garantindo a participação em 100% dos programas disponíveis e pertinentes (Residências, Mais Médicos, Médicos pelo Brasil, Residência Multiprofissional, entre outros).	100,00
Atualizar e reestruturar o organograma da SMS.	1
Garantir 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES - Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	100,00
Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	1
Capacitar 100% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	100,00
Manter 100% da base descentralizada do SAMU 192.	100,00
Ampliar o horário de atendimento da farmácia municipal/da UBS, garantindo maior acessibilidade dos usuários aos serviços farmacêuticos e à dispensação de medicamentos.	1
Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 100% dos profissionais da APS.	100,00
Capacitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	100,00
Criar de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Implantar e operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	50,00
Realizar 100% das Conferências de Saúde previstas, seguindo as determinações e orientações do Conselho Estadual de Saúde (CES) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	100,00
Garantir a manutenção e o pagamento regular dos complementos financeiros destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.	100,00

Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	100,00
Implantar e manter em funcionamento 01 (um) núcleo de assistência à saúde do trabalhador municipal, garantindo atendimento contínuo aos profissionais de saúde por meio do programa "Cuidar de Quem Cuida".	1
Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	100,00
Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	100
Desenvolver 100% de projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades Públicas e Privadas.	100,00
Implementar a Política de Saúde do Trabalhador e Comissão de Informação, Inspeção e Controle do Trabalho em Saúde do SUS (CITSS), garantindo monitoramento, promoção, prevenção e proteção da saúde ocupacional dos trabalhadores da saúde.	1
Manter a regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	100,00
Construir, equipar e manter em funcionamento o CAPS II no município até o final do ciclo de gestão, garantindo funcionamento integral e equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde.	1
Manter equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS.	100,00
Garantir 100% do pleno funcionamento e atualização contínua dos sistemas de informação em saúde e assessorias técnicas.	100,00
Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
Garantir o fornecimento regular de equipamentos, EPI e fardamentos anualmente a 100% dos trabalhadores vinculados aos serviços de saúde do município, assegurando condições adequadas de trabalho e segurança.	100,00
Atualizar e implementar a insalubridade e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	1
Aumentar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00
Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 02 (duas) capacitações anuais.	2
Implantar e Manter 01 (uma) equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP - R), fornecendo todos os materiais necessários para o atendimento, dando autossuficiência ao programa	1
Assegurar 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	100,00
Implementar 100% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	50,00
. Expandir em 30% a oferta de próteses dentárias.	10,00
Garantir o fornecimento de transporte institucional ou ajuda de custo para deslocamento a 100% dos trabalhadores elegíveis.	100,00
Adquirir 02 (dois) aparelhos de ultrassom odontológico para qualificar os procedimentos clínicos realizados nas unidades de saúde.	1
Implementar 100% das pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Mais Especialidades, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	100,00
Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos pela gestão municipal.	100,00

	Implantar e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	90,00
	Manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	1
	Participar de Consórcio Público Municipal com demais municípios da 6ª Regional de Saúde fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	1
	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	100,00
	Cumprir a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	1
	Ampliar 100% UBS com atendimento no período noturno, especialmente para os trabalhadores.	50,00
	Garantir a atuação da equipe itinerante para cobertura assistencial em 100% dos dias programados de deslocamento para as áreas rurais, assegurando continuidade do cuidado e acesso aos serviços de saúde.	100,00
	Realizar a entrega de 100% dos aparelhos de glicemia, equipamentos de verificação de pressão arterial e demais materiais necessários aos Agentes Comunitários de Saúde que concluíram o curso Saúde com Agente.	100,00
	Implantar serviço de telefonia móvel em 100% das Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhoria na comunicação interna, no contato com usuários e no suporte às equipes.	1
	Capacitar 100% dos vigilantes que atuam nos serviços de saúde do município em temáticas relacionadas à segurança patrimonial e do usuário.	100,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
301 - Atenção Básica	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	95,00
	Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	100,00
	Monitorar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	100,00
	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	95,00
	Estimular o aumento de 20% do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	5,00
	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	70,00
	Ampliar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,40
	Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado.	100,00
	Assegurar a integralidade e a continuidade da APS, garantindo que 100% dos serviços funcionem plenamente, com equipes completas, infraestrutura adequada e oferta contínua de ações e serviços à população.	100,00
	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	10,00
	Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	100,00

Diminuir em 4% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	1,00
Aumentar em 20% os atendimentos de saúde mental na APS com plano terapêutico (PTS).	5,00
Investigar 100% do óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	100,00
Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Aprimorar 100% os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	100,00
Expandir em 20% o número de atendimentos em saúde mental.	5,00
Reduzir em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	5,00
Reduzir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	2,50
Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	5,00
Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	0,20
Ampliar em 20% o número de atendimentos às populações vulneráveis.	20,00
Reduzir para 10% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	3,00
Atingir $\geq$ 95% de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	95,00
Aumentar para 10% a cobertura da primeira consulta odontológica programada.	2,50
Ampliar para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	90,00
Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00
Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	1
Alcançar pelo menos 01(uma) ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
Ampliar em 20% o registro de indicadores nutricionais ao final desse plano.	5,00
Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 90% das crianças até	90,00
Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
Aumentar para 90% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	90,00
Fomentar ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 100% nos serviços de saúde.	100,00
Diminuir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	2,00
Implantar protocolo de prevenção de quedas em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	50,00
Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO referenciado.	100,00
Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS,	95,00

Formar grupos de saúde mental em 100% das UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	100,00
Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	2
Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	100,00
Ampliar cobertura para 50% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	35,00
Garantir 100% do funcionamento regular das atividades nos Polos da Academia da Saúde durante todo o ano, garantindo a oferta contínua de ações de promoção da saúde e práticas corporais para a população.	100,00
Manter 90% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	90,00
Atingir $\geq$ 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	90,00
Incentivar que 90% dos adolescentes participem de ações de Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	90,00
Criar de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	100,00
Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	5,00
Assegurar 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00
Aumentar em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	5,00
Registrar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	100,00
Manter equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS.	100,00
Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	10,00
Realizar ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos, com implantação de aplicativo para busca ativa e acompanhamento.	80,00
Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade.	80,00
Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	3,00
Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	50,00
Impulsionar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
Assegurar 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	100,00
Implementar 100% na rede de Atenção primária as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	50,00

	. Expandir em 30% a oferta de próteses dentárias.	10,00
	Promover 100% de atenção integral à saúde do adolescente.	100,00
	Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera	55,00
	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	2,50
	Fortalecer e garantir 100% do cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	100,00
	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	70,00
	Promover 100% da educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários por meio de campanhas mensais nas unidades de APS.	100,00
	Manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	1
	Investigar 100% dos casos notificados de sífilis congênita, assegurando a realização oportuna da investigação epidemiológica de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.	100,00
	Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	10,00
	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	100,00
	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	100,00
	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
	Alcançar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	80,00
	Ampliar 100% UBS com atendimento no período noturno, especialmente para os trabalhadores.	50,00
	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	2,50
	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	96,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	90,00
	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	90,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	100,00
	Assegurar 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	100,00

Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	100,00
Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	100,00
Conservar 100% do serviço e cobertura do SAMU 192 no município.	100,00
Ampliar em 20%, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados, especialmente das demandas reprimidas especialmente de obstetrícia e ginecologia.	5,00
Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Aprimorar 100% os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	100,00
Expandir em 20% o número de atendimentos em saúde mental.	5,00
Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00
Realizar 100% de pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Agora Tem Especialista, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	100,00
Garantir que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	100,00
Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	1
Alcançar pelo menos 01(uma) ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
Criar de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	1
Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	1
Capacitar 100% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	100,00
Manter 100% da base descentralizada do SAMU 192.	100,00
Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
Assegurar 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00
Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	2,50
Implementar 100% das pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Mais Especialidades, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	100,00
Implantar e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	90,00
Manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	1
Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00

	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	2,50
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	100,00
	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% da farmácia do município.	100,00
	Atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	1
	Reduzir em 20% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	20,00
	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	5,00
	Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	1
	Garantir ≥ 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	95,00
	Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
	Implantar e manter em funcionamento um depósito adequado para o descarte seguro de medicamentos, conforme normas sanitárias e ambientais, até o final do período de vigência do plano.	1
	Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	30,00
	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
	Assegurar 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	100,00
	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	2,50
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 85% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	85,00
	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	1
	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	100,00
	Garantir 100% dos serviços de saúde notificando no SINAN dentro do prazo estabelecido.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	100,00
	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2
	Adquirir e manter em funcionamento contínuo um Castra móvel, garantindo sua operação regular para realização de ações de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.	1
	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	85,00
	Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00

Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
Expandir em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	50,00
Atualizar 100% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	100,00
Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	100,00
Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	50,00
Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00
Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	100
Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativa anual sobre riscos ambientais e saúde.	1
Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	100,00
Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	3,00
Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	100,00
Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	100,00
Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	50,00
Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera	55,00
Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	80,00
Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
Investigar 100% dos casos notificados de sífilis congênita, assegurando a realização oportuna da investigação epidemiológica de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.	100,00
Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	0
Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	2,50
Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	96,00
Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	90,00
Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00

305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar 85% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	85,00
	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	95,00
	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	1
	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	100,00
	Garantir 100% dos serviços de saúde notificando no SINAN dentro do prazo estabelecido.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	100,00
	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	95,00
	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	2
	Reduzir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	2,50
	Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	5,00
	Reduzir para 10% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	3,00
	Attingir $\geq$ 95% de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	95,00
	Ampliar para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	90,00
	Adquirir e manter em funcionamento contínuo um Castra móvel, garantindo sua operação regular para realização de ações de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.	1
	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	85,00
	Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Promover 100% ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	100,00
	Expandir em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	50,00
	Atualizar 100% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	100,00
	Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	1
	Alcançar pelo menos 01(uma) ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	1
	Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 90% das crianças até	90,00
	Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	100,00
	Diminuir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	2,00
Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS,	95,00	
Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	100,00	
Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	50,00	

Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	100,00
Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	100
Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	1
Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativa anual sobre riscos ambientais e saúde.	1
Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	100,00
Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	2
Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	5,00
Registrar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	100,00
Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	10,00
Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	100,00
Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	3,00
Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	100,00
Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	100,00
Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	100,00
Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	50,00
Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera	55,00
Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	80,00
Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
Investigar 100% dos casos notificados de sífilis congênita, assegurando a realização oportuna da investigação epidemiológica de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.	100,00
Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	0
Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	10,00
Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	2,50
Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	96,00
Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	90,00
Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	90,00

	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Monitorar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	100,00
	Ampliar em 20% o registro de indicadores nutricional ao final desse plano.	5,00
	Ampliar cobertura para 50% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	35,00
	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	100,00
	Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade.	80,00
	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	70,00
	Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	10,00
	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	3.729.850,00	606.477,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.336.327,00
	Capital	N/A	458.030,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	458.030,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	4.233.831,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.360.670,00	5.594.501,00
	Capital	N/A	N/A	607.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	77.650,00	685.250,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	23.960,00	2.327.580,00	59.620,00	N/A	N/A	N/A	175.340,00	2.586.500,00
	Capital	N/A	N/A	288.790,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	288.790,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	51.570,00	77.930,00	N/A	N/A	N/A	N/A	129.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	56.250,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	56.250,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	357.900,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	357.900,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00